



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.581, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA FABIANA FERREIRA DIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 321/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;


RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024, à servidora Fabiana Ferreira Dias, nomeada no cargo público de Professor de Educação Básica – PEB 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de janeiro de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Estevão Augusto V. Matos
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 171.916
Mat: 11805-0